



RESOLUÇÃO Nº 109, de 28 de março de 2025

Altera o art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO. (Horário da Reunião das Comissões Permanentes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 50 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. As Comissões Permanentes se reunirão ordinariamente às sextas-feiras, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) na Sala das Comissões.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 28 de março de 2025.

Amilton Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 28/03/2025 às 09:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1053411** e o código verificador **3DC0293F**.

Docto ID: 1053411 v1